



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 170/2009
DE 17/04/2009

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, conforme protocolo nº. 4285/2008, **LICENÇA ESPECIAL** remunerada por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2009, referente ao período aquisitivo 2002/2007, ao Servidor **MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO**, portador do documento de identidade RG. nº. 6.006.513.6 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, admitido em 17/11/1999.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no Artigo 81 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.

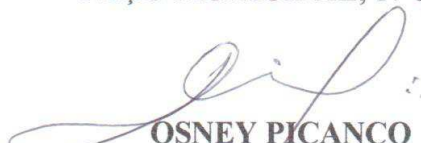
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2009.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 21 / 04 / 09 PÁGINA 6 editain